



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: nº 026/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2024

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção e reparos de pneus, incluindo o fornecimento de materiais**, destinados aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Caroebe-RR

Empresa Contratada: Francisco Silva Farias – CNPJ nº 49.848.210/0001-23

Valor Global: R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais)

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da contratação direta, por meio de **dispensa de licitação**, da empresa **Francisco Silva Farias**, visando a prestação de serviços de manutenção e reparos de pneus (consertos, trocas, etc.), com o fornecimento de materiais, destinados aos veículos oficiais da frota municipal.

A instrução processual contém os seguintes documentos:

- Solicitação formal da Secretaria de Administração;
- Termo de Referência;
- Justificativa da contratação;
- Cotação de preços com demonstração de compatibilidade com o mercado;
- Declaração de dotação orçamentária;
- Documentação da empresa contratada;
- Minuta de contrato.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações cujo valor **não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para **serviços e compras de pequeno valor**, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- Justificativa da escolha do fornecedor;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
ASSESSORIA JURÍDICA



- Compatibilidade do preço com o praticado no mercado;
- Demonstração de interesse público na contratação;
- Regularidade da documentação fiscal e jurídica do contratado.

Todos os requisitos foram devidamente observados nos autos, estando o processo instruído em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, não havendo indícios de fracionamento de despesas ou direcionamento.

A empresa **Francisco Silva Farias**, selecionada para a contratação, apresentou a proposta mais vantajosa dentro da cotação de mercado e se encontra **regular junto aos órgãos de fiscalização e arrecadação**.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade da contratação direta da empresa **Francisco Silva Farias**, por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2024, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 17.390,00, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 026/2024.

Submeto o feito à consideração superior para **aprovação e ratificação** do presente procedimento.

Caroebe-RR, 12 de novembro de 2024.

Procuradoria Jurídica do Município de Caroebe

Flávio Henrique da Silva

OAB/RR nº 1.717



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
ASSESSORIA JURÍDICA



DESPACHO JURÍDICO

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caroebe para fins de **ratificação da Dispensa de Licitação nº 007/2024 e autorização para a contratação da empresa Francisco Silva Farias – CNPJ nº 49.848.210/0001-23**, conforme parecer jurídico favorável.

Caroebe-RR, 12 de novembro de 2024.


Procuradoria Jurídica do Município de Caroebe

Flávio Henrique da Silva

OAB/RR nº 1.717